



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 28/11/2025, ÀS 09H00MIN

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
<https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/>

OBSERVAÇÃO: NÃO HAVERÁ LANCES – APENAS O ENVIO DE 01 (UMA) PROPOSTA DE MODO FECHADA

Caso a licitante ainda não possua Chave de Acesso, deverá fazer a solicitação da mesma, acessar o link acima, e na parte superior à direita deverá clicar onde consta "clique aqui para solicitar chave de acesso" e realizar o cadastro.

O preenchimento no sistema é de total responsabilidade do licitante.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PREVISTA: R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Item	Descrição Completa	Quant.	Un.	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
1.	• Registrador Eletrônico de Ponto, atendendo a Portaria Nº 671/21 do MTE e certificação INMETRO, biometria até 7500 digitais; leitor de proximidade, comunicação via rede TCP/IP ou Pendrive, Escalas 12/24, 12/36, ou como quiser criar para períodos longos; Banco de Horas, Cartão Ponto, Cálculos, Lançamentos de Feriados; Funcionário ativo e desligado com sistema de segurança para reativação futura ou impressão dos dados; Justificativas, Afastamentos, Cod. de extras, Departamento, função e grupos; Relatórios de completos e editáveis os campos para impressão; Display colorido touchscreen; • Permite personalizar mensagem padrão do display; • Impressora de alta resolução com corte automático do ticket; • Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente; • Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados; • Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação; • Permite realizar cadastros diretamente no equipamento; • Trabalha com matrículas de até 20 dígitos tanto para leitura automática de cartões quanto para matrícula de biometrias; • Sistema de controle através de níveis de acesso concedidas pelo administrador do sistema, podendo cadastrar até 8	08	Un	R\$ 2.780,00	R\$ 22.240,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

usuários do sistema; • Leitor biométrico de digital tipo Óptico, resolução de 500 DPI mais resistente ao desgaste ou riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital, com capacidade de 7.500 digitais padrão. • Display LCD Touchscreen TFT colorido de no mínimo 2,8". - Deve ser compatível com o Software Secullum Off-line. O contratado deverá realizar a instalação em cada local indicado e ensinar a utilização do mesmo, além da conexão com o Software já existente para a gestão – Secullum Off-line. Assistência técnica oferecida pelo CONTRATADO: 02 meses de período de adaptação sem custos, via telefone, celular, whatsapp, Skype, e-mail e acesso remoto (caso o técnico julgue necessário). Após este período, somente via telefone. Da garantia do produto: Balcão de 12 meses sobre defeitos de fabricação. Deve acompanhar 01 (uma) bobina térmica de 300m; MODELO E MARCA DA REFERÊNCIA: 01 - HENRY – REP-C PRISMA SF ADV BIOPROX 02- MARCA: TOPDATA MODELO: INNER REP PLUS BIO PROX				
VALOR TOTAL R\$				R\$ 22.240,00

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste procedimento a **Aquisição de registradores eletrônicos de ponto com instalação nos locais indicados.**

Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA;

ANEXO IV – ETP;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Derrubadas/RS, para exercício de 2025, de acordo com a fonte estabelecida pelo departamento de contabilidade.

3. DA HABILITAÇÃO Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico-financeira e outros

3.1 - Os interessados poderão enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos abaixo, ou será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, realize o envio dos documentos de habilitação.

3.1.1. – Habilitação Jurídica

3.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

3.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. - Regularidade Fiscal

3.1.2.1. Certidão negativa de débito Fazenda Federal / INSS;

3.1.2.2. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

3.1.2.3. Certidão negativa para com a Fazenda Estadual;

3.1.2.4. Certidão negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante.

3.1.3 – Regularidade Trabalhista

3.1.3.1. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.1.4 – Qualificação Econômico-financeira

3.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas). **Em caso da licitante ser Filial este documento deve ser emitido em nome da Matriz.**

3.1.5 – Outros Documentos de Habilitação

3.1.5.1. Declaração firmada pela própria proponente de que não foi declarada **inidônea** por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

3.1.5.2. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo.

3.1.5.3. Declaração que não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.1.5.4. Declaração dando ciência de que esta ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a **proposta apresentada compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório.

3.1.5.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

4. DA PROPOSTA

4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se por sua desclassificação.

4.3. Os preços ofertados não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.

4.4. Os preços a serem pagos estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O documento fiscal (Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser obrigatoriamente entregue na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.

5.2. Os pagamentos serão realizados mediante atesta da execução total do objeto.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. **ATENÇÃO:** pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.

6. DO RECEBIMENTO E DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. O(A) contratado(a) deverá realizar a instalação dos pontos eletrônico nos locais indicados, num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato

6.2. Do local e quantidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- 01 unidade: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - Sede do Município.

- 01 unidade: CRAS - Sede do Município.

- 01 unidade: Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turismo - Sede do Município.

- 01 unidade: Centro Municipal Administrativo – Prefeitura Municipal de Derrubadas - Sede do Município.

- 01 unidade: Escola Municipal Ensino Fundamental Salto Grande - Sede do Município.

- 01 unidade: EMEI - Sede do Município.

- 01 unidade: Escola Municipal Ensino Fundamental Duque de Caxias - Distrito de Barra Grande, Interior – Rural -

https://www.google.com/maps/place/27%C2%B017'01.0%22S+53%C2%B057'30.6%22W/@-27.2836,-53.9585,2574m/data=!3m1!1e3!4m4!3m3!8m2!3d-27.2835999!4d-53.9584999?hl=pt-BR&entry=tту&q_ep=EgoyMDI1MTExMi4wIKXMDSOASAFQAw%3D%3D

- 01 unidade: Escola Municipal Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek de Oliveira - Tres Marcos, Interior – Rural -

https://www.google.com/maps/place/27%C2%B014'38.4%22S+53%C2%B050'15.7%22W/@-27.243999,-53.8377,2575m/data=!3m1!1e3!4m4!3m3!8m2!3d-27.2439995!4d-53.8376999?hl=pt-BR&entry=tту&q_ep=EgoyMDI1MTExMi4wIKXMDSOASAFQAw%3D%3D

7. DO PRAZO DE RECURSO

7.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, via o email (propostas@derrubadas-rs.com.br), **no prazo máximo: 15h:00min – 28 de Novembro de 2025**, sob pena de decadência do direito de recurso.

7.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

7.4. Ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 7.1, importará na decadência desse direito, e a comissão estará autorizado a adjudicar/homologar o objeto ao licitante declarado vencedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

7.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. As sanções e penalidades da futura contratação estão previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não caberá à desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Derrubadas/RS, 24 de Novembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº 028/2025

Razão Social: _____
CNPJ: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
Nome Pessoa Responsável para Contato: _____
ENDEREÇO Rua/Avenida: _____ Número: _____
Caixa Postal: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
UF: _____ CEP: _____

Objeto: Aquisição de registradores eletrônicos de ponto com instalação nos locais indicados.

Item	Descrição Completa	Quant.	Un.	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
1.	• Registrador Eletrônico de Ponto, atendendo a Portaria Nº 671/21 do MTE e certificação INMETRO, biometria até 7500 digitais; leitor de proximidade, comunicação via rede TCP/IP ou Pendrive, Escalas 12/24, 12/36, ou como quiser criar para períodos longos; Banco de Horas, Cartão Ponto, Cálculos, Lançamentos de Feriados; Funcionário ativo e desligado com sistema de segurança para reativação futura ou impressão dos dados; Justificativas, Afastamentos, Cod. de extras, Departamento, função e grupos; Relatórios de completos e editáveis os campos para impressão; Display colorido touchscreen; • Permite personalizar mensagem padrão do display; • Impressora de alta resolução com corte automático do ticket; • Maior nível de segurança, com dados	08	Un	R\$ 2.780,00	R\$ 22.240,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

fiscais assinados digitalmente; • Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados; • Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação; • Permite realizar cadastros diretamente no equipamento; • Trabalha com matrículas de até 20 dígitos tanto para leitura automática de cartões quanto para matrícula de biometrias; • Sistema de controle através de níveis de acesso concedidas pelo administrador do sistema, podendo cadastrar até 8 usuários do sistema; • Leitor biométrico de digital tipo Óptico, resolução de 500 DPI mais resistente ao desgaste ou riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital, com capacidade de 7.500 digitais padrão. • Display LCD Touchscreen TFT colorido de no mínimo 2,8". - Deve ser compatível com o Software Secullum Off-line. O contratado deverá realizar a instalação em cada local indicado e ensinar a utilização do mesmo, além da conexão com o Software já existente para a gestão – Secullum Off-line. Assistência técnica oferecida pelo CONTRATADO: 02 meses de período de adaptação sem custos, via telefone, celular, whatsapp, Skype, e-mail e acesso remoto (caso o técnico julgue necessário). Após este período, somente via telefone. Da garantia do produto: Balcão de 12 meses sobre defeitos de fabricação.				
---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

	Deve acompanhar 01 (uma) bobina térmica de 300m; MODELO E MARCA DA REFERÊNCIA: 01 - HENRY – REP-C PRISMA SF ADV BIOPROX 02- MARCA: TOPDATA MODELO: INNER REP PLUS BIO PROX				
VALOR TOTAL R\$					R\$ 22.240,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Despesas referentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros correrão exclusivamente por conta da Empresa Contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme itens, preços e cláusulas estabelecidos no aviso de dispensa de licitação/eletrônica nº 028/2025.

Derrubadas/RS, ____ de Novembro de 2025.

NOME DO RESPONSÁVEL
CPF/MF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO II

Dispensa Eletrônica nº 028/2025.

DECLARAÇÃO CONJUNTA PESSOA JURÍDICA

Razão Social da Empresa: _____
CNPJ: _____

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Derrubadas

- 1) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 2) Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 5) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO III

Dispensa Eletrônica nº 028/2025.

DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Modelo

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...”.

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA se enquadrar como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

DECLARAMOS que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO IV – ETP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP compõe a fase inicial do planejamento da contratação e tem por finalidade apresentar os elementos técnicos, econômicos e administrativos que justificam a aquisição de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. O objetivo é demonstrar a necessidade da contratação, a adequação da solução, sua viabilidade técnica e financeira, bem como os resultados esperados pela Administração Pública Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

As Secretarias Municipais tem enfrentado dificuldades significativas relacionadas ao controle da jornada de trabalho de seus servidores. Atualmente, algumas secretarias tem registros onde são realizados de forma manual, o que gera diversos problemas administrativos e impacta diretamente a organização das atividades escolares.

Entre as principais necessidades observadas, destacam-se:

- **Inconsistência nos registros de entrada e saída**, devido à utilização de formulários físicos suscetíveis a erros, rasuras ou preenchimento incorreto.
- **Dificuldade de fiscalização dos horários cumpridos**, especialmente pela ausência de um mecanismo confiável que registre a jornada com precisão.
- **Ocorrência recorrente de atrasos** e divergências entre o horário real trabalhado e o horário oficialmente estabelecido.
- **Risco administrativo** pela falta de dados precisos que permitam comprovação de jornada em eventuais auditorias internas ou externas.
- **Aumento da carga de trabalho para o setor administrativo**, que necessita conferir manualmente registros e realizar cálculos de horas trabalhadas, atrasos e compensações.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentárias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos adquiridos deverão atender, no mínimo:

- **Conformidade integral com a Portaria 671/2021 do MTE.**
- **Certificação INMETRO.**
- **Biometria com capacidade mínima para 7.500 digitais.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- Leitor de proximidade (cartão).
- Comunicação TCP/IP e via pendrive.
- Impressora térmica de alta resolução com corte automático.
- Display touchscreen colorido.
- Sistema de segurança com bloqueio por violação.
- Aceitação de matrículas com até 20 dígitos.
- Compatibilidade com o software Secullum Off-line.
- Acompanhamento de 01 bobina térmica de 300m por equipamento.
- Instalação completa nos locais indicados.
- Treinamento de uso aos servidores responsáveis.
- Assistência técnica de 2 meses no período de adaptação.
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

Item Descrição

Quantidade Observação

1	Registrador Eletrônico de Ponto com instalação	Instalação em órgãos e escolas municipais
---	--	---

Locais de instalação:

- Secretaria Municipal de Obras
- CRAS
- Secretaria de Comércio, Indústria e Turismo
- Centro Administrativo (Prefeitura)
- Escola Salto Grande
- EMEI
- Escola Duque de Caxias (Barra Grande)
- Escola Juscelino Kubitschek (Três Marcos)

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Para identificar a solução mais adequada aos problemas apontados (atrasos recorrentes, inconsistências nos registros, dificuldade de fiscalização e elevado trabalho administrativo), realizou-se levantamento de mercado abrangente, com análise das principais alternativas disponíveis no mercado nacional e avaliação de suas características técnicas, operacionais e de custo-benefício. Abaixo apresenta-se o resumo das soluções identificadas, com suas vantagens e limitações.

5.1 Soluções identificadas

1. Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) - modelo tradicional (biometria/cartão)
 - Descrição: Equipamentos físicos certificados (conforme Portaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

671/2021 e INMETRO) que registram ponto por biometria, proximidade (cartão) ou senha, com impressão/armazenamento e/ou exportação de dados.

- Vantagens: Alto nível de segurança e aceitabilidade legal; registros auditáveis; reduz fraudes por marcação em nome de terceiros; compatibilidade com sistemas de gestão de ponto; solução consolidada e regulamentada.
 - Limitações: Custo inicial de equipamentos e instalação; necessidade de manutenção; restrições em contexto de distanciamento físico (se aplicável); exigência de integração com software de folha.
2. Sistemas de controle de ponto em nuvem (cloud time & attendance) com terminais leves ou apenas apps
- Descrição: Plataformas SaaS que permitem marcação por aplicativo móvel, web ou por terminais conectados, com gestão centralizada na nuvem.
 - Vantagens: Implantação rápida; atualizações automáticas; relatórios avançados; acesso remoto e mobilidade; menor custo de infraestrutura física.
 - Limitações: Questões de segurança e privacidade dos dados; necessidade de conectividade; menor robustez legal em algumas situações, dependendo do tipo de marcação (aplicativo poderia ser questionado em auditoria); exige políticas e controles para evitar marcação indevida.
3. Soluções híbridas (REP + plataforma de gestão)
- Descrição: Combinação de terminais físicos certificados (REP) integrados a plataformas de gestão em nuvem/offline que agregam relatórios, banco de horas e integração com folha.
 - Vantagens: Une confiabilidade legal do REP com flexibilidade e recursos analíticos da nuvem; permite controle local e gestão centralizada.
 - Limitações: Custo intermediário; necessidade de integração técnica.
4. Controle por cartão/RFID sem biometria
- Descrição: Marcação por cartão de proximidade/credencial.
 - Vantagens: Simplicidade e baixo custo; adequado em ambientes onde biometria é inviável.
 - Limitações: Risco maior de marcação por terceiros (badge sharing); menor segurança.
5. Controle por reconhecimento facial
- Descrição: Terminais com câmera e software de reconhecimento facial.
 - Vantagens: Conveniência; reduz contato; dificulta fraudes por terceiros se bem calibrado.
 - Limitações: Questões de privacidade e LGPD; necessidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

avaliação de risco e autorização; variação de performance por iluminação e ângulo; custo tecnológico superior.

MELHOR SOLUÇÃO ECONTRADA: Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) - modelo tradicional – Biometria – Solução já utilizada em algumas Secretarias Municipais.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Com base nas cotações de mercado coletadas, nos preços praticados por órgãos públicos consultados, estima-se o valor da contratação em:

R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais) – sendo R\$ 2.780,00 A UNIDADE.

O critério de julgamento será menor preço unitário.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A solução consiste na aquisição e instalação de 08 Registradores Eletrônicos de Ponto, compatíveis com o sistema Secullum Off-line, com treinamento aos servidores responsáveis e fornecimento de assistência técnica inicial.

A entrega deverá ocorrer em até **15 dias úteis após a assinatura do contrato**, com instalação em todos os locais previamente definidos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

O parcelamento **não se aplica**, uma vez que os equipamentos possuem natureza homogênea, devem ser adquiridos do mesmo fornecedor para assegurar compatibilidade, padronização técnica, gestão unificada e simplificação de manutenção.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

- Modernização do controle de frequência dos servidores municipais.
- Redução de inconsistências e erros nos registros de ponto.
- Integração plena com o software já utilizado no Município.
- Maior transparência e confiabilidade nos dados de frequência.
- Melhoria na gestão de recursos humanos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

- **Definição das especificações técnicas dos equipamentos.**
- **Verificação de compatibilidade com o sistema Secullum.**
- **Definição dos locais para instalação.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- Reserva de dotação orçamentária.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratos interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, compatível com a natureza dos equipamentos eletrônicos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação é **viável e necessária**, atendendo plenamente ao interesse público, à economicidade e aos princípios da eficiência e da publicidade.

Derrubadas – RS, 13 de Novembro de 2025.

APROVAÇÃO
MIRO MÜLBEIER Prefeito Municipal de Derrubadas/RS

APROVAÇÃO
CRISTIANE FUHR Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

APROVAÇÃO
LUIS CARLOS SEFFRIN Secretário Municipal de Administração

APROVAÇÃO
ANGELITA BOMM DOS SANTOS Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

APROVAÇÃO
ROSIMERI MARQUES Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social

APROVAÇÃO
JULIANO DAVI HABITZREITER Secretário Municipal de Obras Viação e Transporte